



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.055/2012

**“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL
DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a contratar temporariamente, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e enquanto durar o programa:

Nº Vagas	Cargo	Carga Horária
01	Psicóloga	40
01	Assistente Social	30
02	Pedagogo	40
01	Segurança	40
01	Agente de Serviços Gerais	40

Art. 2º - O valor da remuneração para cada profissional, será conforme vencimentos pagos aos profissionais do quadro de pessoal do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei dar-se-á por conta da dotação orçamentária (48) 02.10.2.014.3.1.90.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Leis Nº 2.770/07 de 26/04/07 e Nº 2.827/2008 de 16/04/08.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 30 de Maio de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

